

A economia na Constituinte

# Acordo pode modificar privilégio fixado para as empresas nacionais

MAURO LOPES  
Do Sucursal de Brasília

Um acordo entre a liderança parlamentar do governo e as lideranças do PMDB e do PFL no Congresso constituinte poderá frustrar a criação de uma gigantesca reserva de mercado às empresas nacionais na nova Carta. Com o acordo, o tratamento preferencial à "empresa brasileira de capital nacional" em todas as aquisições de bens e serviços pelo governo (previsto no parágrafo 2º do artigo 177 do projeto de Constituição) não deverá passar incólume no segundo turno de votação.

Se criada, tal reserva atingiria cifras na casa dos trilhões de cruzados. Somente as compras da administração direta do governo federal em 1988 consumirão cerca de Cz\$ 1,5 trilhão. Muito mais que isso será gasto pelas empresas estatais, mas é impossível dimensionar o valor exato destas compras, já que até agora não foi divulgado o orçamento consolidado das estatais para este ano.

**Multinacionais**

O entendimento para o qual caminham os líderes sarneyzistas, peemedebistas e pefelistas atende à única reivindicação apresentada por três representantes de empresas multinacionais em relação ao novo texto constitucional durante encontro mantido no último domingo entre os empresários e o presidente do Congresso constituinte, deputado Ulysses Guimarães. Na ocasião, os empresários reclamaram da discriminação contra as multinacionais sediadas no país que o dispositivo inauguraria.

Para modificar o texto, a liderança do PMDB apresentou uma emenda de redação que insere a expressão "na forma da lei" ao final do parágrafo. Na opinião do líder do PMDB no Congresso constituinte, deputado Nelson Jobim (RS), 42, com o acréscimo se conseguiria "uma flexibilização suficiente para que a lei preserve o espírito do texto, que objetiva dar preferência nas compras governamentais às empresas em operação no Brasil, e não somente às brasileiras de capital nacional". Segundo Jobim, o "espí-

rito do texto" baseia-se no "Buy American Act" (Ato Americano de Compra), que concede preferência em todas as compras do governo dos Estados Unidos às empresas instaladas no país.

**"Brazilian Act"**

O governo brasileiro já se utiliza de um "Buy Brazilian Act" informal, não escrito. As compras governamentais feitas no país favorecem as empresas domiciliadas em território nacional, independentemente da procedência do capital. Segundo o deputado federal e ex-ministro da Fazenda Francisco Dornelles (PFL-RJ), 53, "o Imposto de Importação e a lei do similar nacional (que determina obstáculos e, em alguns casos, veta a entrada no país de produtos fabricados no Brasil) se encarregam de estabelecer a preferência às empresas aqui instaladas".

A liderança do PFL tem uma fórmula mais simples que a do PMDB para evitar a reserva de mercado a empresas nacionais: propõe a eliminação das palavras "de capital nacional" que se seguem, no texto, às palavras "empresa brasileira". Com isso, a prioridade se estenderia a todas as empresas sediadas no país. O governo federal acha isso pouco.

Segundo o procurador-geral da Fazenda Nacional, Cid Hieráclito de Queirós, 54, "o governo está propondo a seus parlamentares a supressão de todo o parágrafo porque este é o tipo de assunto que não cabe numa Constituição, é um tema conjuntural, e assim é tratado em todos os países civilizados, sem que conste em suas Cartas". Há diversas emendas que oferecem ao plenário a alternativa de suprimir todo o parágrafo 2º do artigo 177, e não só de parlamentares governistas, como o deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ). O deputado Ronaldo César Coelho (RJ), que se filiou recentemente ao PSDB, um partido com fortes tintas nacionalistas, também apresentou uma emenda para cortar todo o parágrafo da futura Constituição. O relator do Congresso constituinte, deputado Bernardo Cabral, já apresentou parecer favorável às emendas supressivas.



Deputado Nelson Jobim (RS), líder do PMDB no Congresso constituinte

## Nos EUA, não há obstáculos

ANDREW GREENLEES  
De Washington

A legislação federal norte-americana não representa um obstáculo ao investimento estrangeiro no país. Conforme avaliação do advogado Art Pasternak, de Washington, especializado em tributos. Ele assinala que a recente ofensiva japonesa sobre a indústria dos EUA, principalmente no setor automobilístico, fortaleceu os argumentos de maiores controles sobre a entrada de capital externo para investimento, mas a retórica ainda não se transformou em leis específicas.

A situação se altera, no entanto, em relação às leis estaduais, principalmente nas regiões agrícolas. Segundo Pasternak, para proteger os interesses de produtores locais, alguns Estados introduziram restrições à propriedade de terras por estrangeiros.

Apesar destes casos regionais, o advogado sustenta que a economia americana opera com "quase nenhum" limite sobre o capital estrangeiro. O próprio presidente dos EUA, conforme a legislação, tem poderes para vetar determinado

investimento que julgue prejudicial ao país. Pasternak, porém, diz não conhecer registros da utilização desta prerrogativa nos últimos anos.

Ainda segundo Pasternak, a liberdade para investir e remeter dinheiro ao exterior não inclui o pagamento de impostos sobre dividendos retirados do país. A taxa é de 5 a 15% quando existe tratado fiscal entre os Estados Unidos e o país onde fica a sede da companhia investidora e pode chegar a 30% para locais sem acordo internacional. Ganhos de capital não são taxados ao serem remetidos.

O advogado assinala ainda que o Departamento de Comércio norte-americano pode exigir dados cadastrais de empresas ou indivíduos que pretendam realizar investimentos significativos no país. A compra de 5% das ações de uma companhia americana já implica o fornecimento destas informações ao governo, mas Pasternak argumenta que esta prática não chega a ser uma restrição e sim um procedimento previsível em qualquer país. Segundo Pasternak, em setores estratégicos, como de armamentos, o governo americano pode preferir comprar produtos de empresas nacionais.

# Empresas e sindicatos divergem sobre 6 horas

Do Reportagem Local

Luiz Carlos Moraes - 9.mai.88

Os empresários já definiram qual a principal obrigação trabalhista a ser combatida no projeto de Constituição: a garantia de uma jornada diária de no máximo seis horas para quem trabalhar em sistema de turnos de revezamento. Atualmente, as indústrias que não podem ter suas máquinas desligadas têm três turnos de trabalhadores, que cumprem uma jornada diária de 8 horas.

"Esse é um dos pontos que tem a unanimidade dos empresários e que eu acho que os parlamentares terão a sensibilidade de suprimir na votação em segundo turno da Constituição", diz Ruy Martins Altenfelder Silva, diretor da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e presidente da Comissão de Assuntos Legislativos da CNI.

Para ele, "o turno de seis horas é ruim tanto para empresários como para trabalhadores". No caso dos empresários, Ruy Altenfelder argumenta que "o aumento de empregos sem o correspondente aumento de produção acarreta um aumento de custos e uma perda da produtividade". Para os trabalhadores, ele considera uma medida discriminatória: "Com o turno de seis horas, os trabalhadores que trabalham em revezamento terão uma semana de trabalho de apenas 33 horas e 36 minutos, enquanto que o restante dos trabalhadores vai trabalhar 44 horas por semana".

Ruy Altenfelder cita o estudo da CNI, onde apenas o setor da construção civil e o de calçados não terão um impacto significativo com a implantação de turnos de seis horas. "Quase todos os setores da economia sairão prejudicados, inclusive a agricultura, que busca seus insumos na indústria e vai encontrar preços mais altos", afirma.

O diretor comercial da Acesita, Afonso Arnaldo Junqueira Prata, afirma que "não há precedente em nenhum outro país do mundo. Na França, houve uma tentativa parecida e depois um recuo devido aos aspectos negativos da medida".

**Trabalhadores**

O setor de papel, papelão e celulose será, segundo o estudo da CNI, o mais afetado pelo turno de revezamento de seis horas. Caso a medida seja efetivada, as empresas



Ruy Altenfelder, diretor da Fiesp

do setor teriam uma acréscimo de 9,05% em suas folhas de pagamento. Israel Alves de Oliveira, que presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Celulose de São Paulo, com uma base de 25 mil trabalhadores, discorda da conclusão da CNI. "Não é verdade. O pessoal que trabalha em turnos de revezamento não passa de 25% do total de trabalhadores empregados pelo setor, e a criação do turno de seis horas não trará mais do que 5% de acréscimo na folha de pagamento".

Oliveira afirma que no período em que o trabalhador está cumprindo seu horário de trabalho, "ele não tem tempo sequer para comer, pois se algo acontece com a máquina, tem que largar a marmitta e resolver o problema". Para compensar os custos, ele aponta a possibilidade da produção aumentar "com os trabalhadores tendo condições melhores de atuação".

O tesoureiro-geral do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, José Francisco Campos, argumenta que o que pode parecer um aumento de custos num primeiro momento reverterá em benefício dos próprios empresários depois. "Com mais turnos de trabalho mais pessoas estarão trabalhando e mais pessoas estarão gastando, o que vai ajudar a economia como um todo", diz.

## Metalúrgicos intensificam mobilização por direitos

Do Redação

Luiz Prado - 12. fev. 88

Intensificar a mobilização dos trabalhadores para a manutenção dos direitos existentes no texto da nova Constituição foi uma das principais decisões do 2º Encontro de Delegados Sindicais dos Metalúrgicos de São Paulo, realizado ontem na sede do sindicato (zona central de São Paulo).

O encontro, que contou com a participação de cerca de mil delegados, decidiu que deve haver uma participação maior para convencer os constituintes a manterem a jornada de seis horas (para turnos ininterruptos), a licença maternidade de 120 dias, o direito à greve, a garantia de emprego e um terço a mais do salários nas férias, entre outras medidas fixadas no primeiro turno da votação da Constituição.

No próximo dia 3 será enviada uma delegação de cerca de 60 trabalhadores, além da diretoria do sindicato, a Brasília para manter contatos com os constituintes. Essa caravana fará parte da mobilização que a CNTM (Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos) está preparando para este dia.



O sindicalista Luiz Medeiros

O encontro decidiu também que o presidente do sindicato, Luiz Antônio de Medeiros, deve participar das negociações que começam a ocorrer entre o governo e os empresários buscando um entendimento nacional que permita a queda da inflação.

## Vicentinho propõe greves para interferir na votação

Do Sucursal do ABC

Banco de Dados - 29. out. 87

O presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo, Vicente Paulo da Silva, propôs ontem a deflagração de greves em todo o país no dia 25, quando começa a votação de segundo turno da nova Constituição. A proposta foi feita em reunião da qual participaram cerca de 50 dirigentes sindicais paulistas filiados à CUT (Central Única dos Trabalhadores) e o deputado federal Luis Inácio Lula da Silva (PT-SP).

A proposta de Vicentinho, que deverá ser levada aos vários sindicatos filiados à CUT no país para aprovação e execução, inclui três diferentes tipos de pressão: paralisações do trabalho por uma hora no dia 25; manifestações de rua no dia 26; e vigílias em todo o país na data em que o Congresso constituinte começar a votação do capítulo dos direitos sociais.

Entre os vários itens que o movimento sindical deseja ver mantidos, Lula destacou o mandado de injunção. Este item, que segundo ele tem passado despercebido aos sindicatos, permite que qualquer pessoa



Vicente Paulo da Silva, do ABC

recorra à Justiça, caso não possa exercer direito constitucional por falta de regulamentação. Assim, afirmou, seria possível impetrar mandado de injunção para exigir o aumento do salário mínimo nos níveis estipulados pela Constituição.

**COBRANÇA**  
A melhor cobrança está no Banco Sudameris Brasil. Experimente.  
Em todas as agências do

Aliado a:  
BANQUE SUDBRIS, PARIS  
Acionistas Controladores:  
BANCA COMMERCIALE ITALIANA - MILÃO  
BANQUE INDOCHINEZ - PARIS  
DIENNER BANK AG - BRASILEIR  
S.P.B. PARIS - PARIS  
UNION DE BANQUES SUISSES - ZURICH

**BANCO SUDAMERIS BRASIL**